ANEXO III – CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DO GINÁSIO CELSO DANIEL

INTRODUÇÃO

O presente documento tem por finalidade estabelecer as normas pelas quais deverão ser medidos, para fins de pagamento, os serviços identificados na Planilha de Quantidades e Preços da obra.

MEDIÇÕES – PROCEDIMENTOS GERAIS

Os serviços serão medidos após sua aceitação pela Fiscalização, que examinará os trabalhos executados, verificando sua qualidade e o atendimento às normas ABNT, e demais documentos contratuais.
Caberá à CONTRATADA efetuar os trabalhos de medição dos serviços executados, entendendo-se aí todos os serviços de preparação de memoriais de cálculo, cadernos de medição e desenhos explicativos.
A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as unidades de medição
As medições serão mensais e o período de medição encerrar-se-á no último dia do mês correspondente.
A forma de apresentação das medições (documentos, formatos) será estabelecida pela FISCALIZAÇÃO, quando do início dos trabalhos da CONTRATADA.
Caso encontre erros ou omissões, caberá a FISCALIZAÇÃO indicá-los, afim de que a CONTRATADA corrija as falhas.

PAGAMENTOS - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Na Planilha de Quantidades e Preços figuram a descrição resumida de cada serviço, as quantidades estimadas envolvendo todas as áreas de trabalho e os preços unitários.
Os Preços Unitários ofertados pela CONTRATADA serão independentes do processo empregado em sua execução, e deverão abranger tudo o que for necessário a completa execução dos serviços, sempre em concordância com as Normas da ABNT e outros órgãos Normativos.
Fica entendido que qualquer custo não identificado, imprescindível para o "serviço concluído", de acordo com a boa técnica de execução já consagrada, foi computado pela CONTRATADA, mesmo que não mencionado acima.
Os pagamentos serão realizados com base nos quantitativos medidos, considerando os preços unitários já propostos pela licitante contratada.

EXECUÇÃO DA OBRA
1 – SERVIÇOS PRELIMINARES
1.1.1 – SINAPI – 74209/1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO
O serviço será pago por m² (metro quadrado) de placa instalada.
O custo unitário remunera fornecimento de material e instalação.

2 – DEMOLIÇÃO
2.1.1 – EDIF – 06.60.25 – RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA
O serviço será pago por m (metro) de calha, rufo, rincão ou condutor retirado, considerando-se o comprimento efetivo das peças.
O custo unitário remunera a retirada de telhas do tipo especificado, exclusive a respectiva estrutura de cobertura, bem como a limpeza, seleção, empilhamento e guarda do material reaproveitável.

2.1.2 – EDIF – 08.60.01 – RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS
O serviço será pago por m² (metro quadrado) de folha de porta ou caixilho retirado, considerando-se a área efetiva do respectivo vão de instalação.
O custo unitário remunera a retirada de folhas de porta ou caixilhos em geral, exclusive o respectivo batente, bem como a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

2.1.3 – EDIF – 17-50-21 – DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO
O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de demolição executada, considerando-se o volume efetivo do piso ou lastro de piso demolido medido in loco.
O custo unitário remunera mão de obra e material necessário para execução do serviço.

2.1.4 – EDIF – 01.04.01 – ESCAVAÇÃO MANUAL – PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M
O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de escavação executada, considerando-se as dimensões efetivamente escavadas e desconsiderando-se eventuais desbarrancamentos. A largura das valas, assim como a profundidade, deverá ser apropriada de modo a exprimir a dimensão média efetivamente escavada em cada trecho. Nos casos em que não houver necessidade de escoramento lateral, a largura média adotada não poderá ser superior ao diâmetro externo da respectiva tubulação, acrescido de:
O custo unitário remunera a escavação manual de qualquer tipo de solo, exclusive solo rochoso, bem como eventual esgotamento descontínuo que se faça necessário.

2.1.5 – EDIF – 01.04.80 – REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO
O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de reaterro executado, considerando-se a diferença entre o volume de escavação e a soma dos volumes da peça aterrada, do respectivo berço e, quando for o caso, dos materiais drenantes aplicados.
O custo unitário remunera o serviço de reaterro de valas em geral, executado em camadas de 20,00cm devidamente apiloadas, inclusive o espalhamento das sobras.

2.1.6 – EDIF – 01.01.07 – REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA
O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de entulho removido, considerando-se, quando diretamente associado a serviços de demolição em geral, o volume efetivo das peças demolidas, acrescido de um índice médio de empolamento igual a 25,00% (vinte e cinco por cento).
O custo unitário remunera o aluguel da caçamba, transporte de entulho dentro dos limites da obra, o carregamento manual da caçamba, transporte até o bota-fora e descarga no destino.
Este serviço será quantificado através da apresentação e retenção de uma via do registro do Controle de Transporte de Resíduos (CTR), documento comprobatório que o entulho foi entregue em área licenciada para destinação adequada.
Como regra geral o carregamento de entulho deverá ser mecanizado e transportado por caminhão basculante de $10m^3$. A utilização do carregamento manual e/ou transporte em caçambas metálicas deverá ser autorizada e justificada pela fiscalização.

3 – COBERTURA
3.1.1 – SINAPI – 94231 – RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016

3.1.2 – SINAPI – 94228 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016
O serviço será pago por m (metro linear) de calha/rufo colocado, considerando-se o comprimento efetivamente instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e colocação da calha/rufo do material especificado, inclusive as perdas de recobrimento, bem como os respectivos acessórios de fixação e de vedação.

3.1.3 – EDIF – 15.03.04 – TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS
O serviço será pago por m (metro linear) de pintura executada, considerando-se o comprimento efetivo das peças pintadas.
O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação da tinta betuminosa especificada, para proteção interna de calhas, rufos e rincões metálicos em geral.

4 – FECHAMENTO
4.1.1 – CPOS – 23.09.420 – PORTA LISA COM BATENTE EM ALUMINIO, LARGURA 60CM, ALTURA DE 105 A 200CM

4.1.2 – CPOS – 23.09.440 – PORTA LISA COM BATENTE EM ALUMINIO, LARGURA 90CM, ALTURA DE 105 A 200CM
O serviço será pago por un (unidade) de folha de porta instalada.
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da folha de porta de passagem especificada, inclusive batente em alumínio e as respectivas dobradiças e parafusos de fixação.

4.1.3 – SINAPI – 91305 – FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015
O serviço será pago por un (unidade) de fechadura instalada.
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da fechadura especificada, inclusive o respectivo jogo de chaves, guarnições, maçanetas (quando existentes) e parafusos de fixação.

4.1.4 - SINAPI – 74244/1 – ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2” COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM
O serviço será pago por m^2 (metro quadrado) de alambrado executado, considerando-se sua extensão efetiva.
O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução do alambrado especificado, com tela galvanizada (malha de 2" e fio n.10), montantes de aço galvanizado (tubos classe leve I, diâmetros de 1 1/2" e 2 1/2”) e conexões com espaçamento de 2,50m entre montantes, inclusive o cabo de aço e o concreto de chumbamento com lastro de brita.

4.1.5 – EDIF – 17.03.65 – TELA DE NYLON PARA COBERTURA DE QUADRA
O serviço será pago por m^2 (metro quadrado) de malha colocada, considerando-se todo o seu desenvolvimento e descontando-se qualquer interferência.
O custo unitário remunera a tela em malha 10, fio 3mm em poliamida, tirante de aço nº 12, mão de obra e todo material necessário para a instalação da mesma, sobre estrutura já existente.

4.1.6 – SINAPI – 99839 - GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2” ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2”, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P
O serviço será pago por m (metro linear) de gradil executado, considerando-se sua extensão efetiva.
O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução do gradil especificado, inclusive os respectivos elementos de fundação e de alvenaria, bem como sua instalação e pintura.

5 – INSTALAÇÕES ELETRICAS

5.1.1 – SINAPI-I – 39805 - QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 16 DISJUNTORES DIN

O serviço será pago por un (unidade) de quadro de distribuição instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do quadro de distribuição especificado, inclusive a respectiva chave geral e o barramento de fases, neutro e terra. Nos quadros de distribuição com 4 e 12 disjuntores não estão incluídos os barramentos de fase.

5.1.2 – SINAPI – 74130/1 – DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO

O serviço será pago por un (unidade) de disjuntor instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do disjuntor especificado.

5.1.3 – SINAPI – 95750 - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P

O serviço será pago por m (metro linear) de tubulação executada, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do eletroduto especificado, inclusive eventuais perdas de corte e as respectivas conexões, buchas e arruelas, bem como a abertura e fechamento de rasgos em paredes, quando se tratar de tubulação embutida, ou a escavação e reaterro de valas com profundidade média de até 0,60m, quando se tratar de tubulação enterrada, ou ainda sua fixação por meio de grampos e/ou presilhas, quando se tratar de tubulação aparente.

5.1.4 – SINAPI – 97601 – REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017

O serviço será pago por un (unidade) de aparelho de iluminação instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e montagem de todos os componentes do aparelho de iluminação especificado, inclusive a(s) lâmpada(s) e reator (es) (se existir), bem como sua instalação no respectivo ponto de luz.

5.1.5 – EDIF – 09-05-28 - CAIXA DE PASSAGEM, TIPO CONDULETE - 4"

O serviço será pago por un (unidade) de caixa de passagem tipo condulete instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da caixa tipo condulete especificada, inclusive a respectiva tampa metálica e os parafusos de fixação necessários.

5.1.6 – SINAPI – 91927 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

5.1.7 – SINAPI – 91931 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

O serviço será pago por m (metro linear) de enfiação executada, considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do condutor especificado inclusive eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações.

5.1.8 – EDIF – 09.85.63 – LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W

O serviço será pago por un (unidade) de lâmpada instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da lâmpada especificada, em aparelho de iluminação já existente.

6 – INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

6.1.1 – EDIF – 10.13.01 – BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA

O serviço será pago por un (unidade) de bacia sanitária instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da bacia sanitária especificada, devidamente equipada com o respectivo tampo e assento de plástico flexível, inclusive os parafusos de metal cromado e a massa de vidraceiro para fixação e assentamento da base, o tubo de ligação em ABS cromado e o material e acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto.

6.1.2 – EDIF – 10.13.05 – BACIA SANITARIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FISICA

O serviço será pago por un (unidade) de bacia sanitária instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da bacia sanitária especificada, devidamente equipada com o respectivo tampo e assento de plástico flexível, massa de vidraceiro para fixação e assentamento da base, o tubo de ligação em ABS cromado e o material e acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto.

6.1.3 – EDIF – 10.13.14 – LAVATORIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DEF. FÍSICA

O serviço será pago por un (unidade) de lavatório com meia coluna instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do lavatório com coluna especificado, devidamente equipado com os respectivos acessórios (torneira c/ acionamento por alavanca para lavatório 1/2", tubo de ligação 1/2", válvula 1" e sifão 1" x 1 1/2", todos de metal com acabamento cromado), inclusive a coluna de sustentação e o material e acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto.

6.1.4 – SINAPI – 99635 – VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 ½", ACABAMENTO METALICO CROMADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019

O serviço será pago por un (unidade) de válvula de descarga instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da válvula de descarga especificada, a tubulação correspondente à sua ligação com a respectiva bacia sanitária e o material de vedação necessário.

6.1.5 – CPOS – 44.20.180 – REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA

O serviço será pago por un (unidade) de reparo para válvula de descarga instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do reparo para válvula de descarga especificada.

6.1.6 – SINAPI – 86937 – CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013

O serviço será pago por un (unidade) de cuba de embutir instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da cuba de embutir especificado, devidamente equipado com os respectivos acessórios (válvula 1" em metal cromado, tubo de ligação 1/2" e sifão 1" x 1 1/2" flexível em pvc), inclusive o material e acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto, exclusive torneira.

6.1.7 – SINAPI – 86906 – TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013

O serviço será pago por un (unidade) de torneira de pressão instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da torneira de pressão especificada, inclusive o material de vedação necessário.

6.1.8 – EDIF – 10.60.04 – RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ACIMA DE 4"
O serviço será pago por m (metro linear) de tubulação retirada, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido.
O custo unitário remunera a retirada da tubulação especificada, independentemente do tipo de rede em questão, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

6.1.9 – SINAPI – 90696 – TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200MM, JUNTA ELASTIVCA, INSTALADO EM LOCAL COM NIVEL BAIXO DE INTERFERENCIAS – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015
O serviço será pago por m (metro linear) de condutor instalado, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ele percorrido, do ponto de coleta ao ponto de despejo ou à ligação rede-condutor.
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do condutor especificado; inclusive eventuais perdas de corte e o material de vedação necessário e as respectivas conexões, bem como a abertura e fechamento de rasgos em paredes, quando se tratar de instalação embutida, ou sua fixação por meio de grampos e/ou presilhas, quando se tratar de instalação aparente.

6.1.10 – CPOS – 46.14.030 – TUBO DE FERRO FUNDIDO CLASSE K-7 COM JUNTA ELASTICA, DN=200MM, INCLUSIVE CONEXÕES
O serviço será pago por m (metro linear) de condutor instalado, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ele percorrido, do ponto de coleta ao ponto de despejo ou à ligação rede-condutor.
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do condutor especificado; inclusive eventuais perdas de corte e o material de vedação necessário e as respectivas conexões, bem como a abertura e fechamento de rasgos em paredes, quando se tratar de instalação embutida, ou sua fixação por meio de grampos e/ou presilhas, quando se tratar de instalação aparente.

6.1.11 – SINAPI – 74166/1 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO
O serviço será pago por un (unidade) de caixa de inspeção instalada.
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da caixa de passagem especificada.

7 – PINTURA
7.1.1 – EDIF – 15.50.20 – REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA – LIXA

7.1.2 – SINAPI – 73924/2 – PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA

7.1.3 – SINAPI – 74065/1 – PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO
O serviço será pago por m² (metro quadrado) de pintura removida, de acordo com os seguintes critérios:
- Portões, portas, portinholas e alçapões (chapa lisa, veneziana ou corrugada): considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 2,5 (dois e meio), quando dotadas de batente metálico convencional, ou multiplicada por 2 (dois), quando instaladas sem batente;
- Portas e grades articuladas de enrolar ou pantográficas: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 3 (três);
- Caixilhos de perfilado ou chapa dobrada (portas ou janelas): considerando-se a área do respectivo vão luz 1 (uma) só vez, acrescentando-se mais 1 (uma) vez a área relativa a chapas de

vedação, sempre que estas representarem mais de 15% da área do vão luz em que estiverem instaladas;
- Portões de tela ou grade, gradis metálicos em geral, grades e telas de proteção: considerando-se a área da respectiva projeção ortogonal 1 (uma) só vez, acrescentando-se mais 1 (uma) vez a área relativa a chapas de vedação, sempre que estas representarem mais de 15% da área do módulo construtivo em que estiverem instaladas;
- Peças isoladas (perfilados ou chapas): considerando-se a área real desenvolvida.
O custo unitário remunera os serviços de remoção de pintura executada com qualquer tipo de tinta, em esquadrias e peças de serralheria de modo geral, por meio de lixamento ou aplicação de removedor, conforme especificado.

8 – PROTEÇÃO DE COMBATE A INCENDIO
8.1.1 – SINAPI – 73775/2 - EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO

8.1.2 – SINAPI – 73775/1 - EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO
O serviço será pago por un (unidade) de extintor de incêndio instalado.
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do extintor de incêndio especificado, estritamente de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros local, inclusive o respectivo suporte e os elementos de fixação necessários.

8.1.3 – EDIF – 10.08.95 – SETA P/ HIDRANTE / EXTINTOR DE INCÊNDIO
O serviço será pago por un (unidade) de seta para hidrante / extintor de incêndio colocada.
O custo unitário remunera o fornecimento e a colocação da seta especificada, estritamente de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros local.

8.1.4 – EDIF – 09.10.62 – SIRENE ELETRÔNICA SOM AGUDO ONDULANTE 24V – 100 A 120 DB COM FLASH
O serviço será pago por un (unidade) de sirene eletrônica instalada.
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da sirene eletrônica, especificada

8.1.8 – SINAPI – 39391 – LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50W
O serviço será pago por un (unidade) de aparelho de iluminação instalado.
O custo unitário remunera o fornecimento e montagem de todos os componentes do aparelho de iluminação, especificado, inclusive a(s) lâmpada(s) bem como sua instalação no respectivo ponto de luz.

8.1.6 – EDIF – 09.10.55 – ACIONADOR MANUAL TIPO “QUEBRE O VIDRO”
O serviço será pago por un (unidade) de acionador manual ou botoeira instalado.
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do acionador manual ou botoeira, especificado.

8.1.7 – SINAPI-I – 38774 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTENCIA 2W, BATERIADE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS
O serviço será pago por un (unidade) de aparelho de iluminação instalado.
O custo unitário remunera o fornecimento e montagem de todos os componentes do aparelho de iluminação, especificado, inclusive a(s) lâmpada(s) bem como sua instalação no respectivo ponto de luz.

8.1.8 – EDIF – 09.10.50 – CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ATÉ 12 LAÇOS

O serviço será pago por un (unidade) de central de alarme de incêndio instalado.
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da central de alarme de incêndio, bem como os elementos de fixação, estritamente de acordo com as normas de segurança vigentes.

8.1.9 – SINAPI – 90838 – PORTA CORTA FOGO 90X210X4CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015
O serviço será pago por un (unidade) de porta instalada, considerando-se a área efetiva do respectivo vão de instalação acabado.
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da porta corta-fogo especificada, inclusive batente, elementos de fixação e fechadura compatível, bem como as demais ferragens necessárias e específicas para cada tipo de porta, tais como: dobradiças.

8.1.10 – SINAPI-I – 39621 – BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA LADO OPOSTO, COR CINZA
O serviço será pago por un (unidade) de barra anti-pânico instalada.
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da barra anti-pânico especificada, inclusive os respectivos acessórios de fixação.

9 – PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
9.1.1 – SINAPI – 96989 – CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017
O serviço será pago por un (unidade) de captor tipo Franklin instalado.
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação de captor tipo Franklin especificado.

9.1.2 – SINAPI – 96988 – MASTRO 1 1/2” PARA SPDA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017
O serviço será pago por un (unidade) de mastro para spda instalado.
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação de mastro para spda especificado.

9.1.3 – SINAPI – 96987 – BASE METALICA PARA MASTRO 1 1/2” PARA SPDA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017
O serviço será pago por un (unidade) de base metálica para mastro para spda instalado.
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação de base metálica para mastro para spda especificado.

9.1.4 – SINAPI – 415 - GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1'', CONDUTOR DE *10* A 50 MM2
O serviço será pago por un (unidade) de grampo metálico instalado.
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação de grampo metálico especificado.

9.1.5 – EDIF – 09-06-94 - CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 35,00MM2
O serviço será pago por m (metro linear) de aterramento executado, considerando-se o comprimento efetivo do cabo instalado.
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do cabo de cobre nú especificado, para aterramento de quadros de energia em geral.

9.1.6 – EDIF – 09-11-94 - BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/4" X 3/4"
O serviço será pago por m (metro) de barra chata de alumínio instalada.
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da barra chata de alumínio especificada.

9.1.7 – SINAPI – 98111 - CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018

O serviço será pago por un (unidade) de caixa de inspeção instalada
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da caixa de inspeção especificada.

9.1.8 – SINAPI – 96985 – HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017
O serviço será pago por un (unidade) de haste de aterramento instalada
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da haste de aterramento especificada.

9.1.9 – SINAPI – 91871 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
O serviço será pago por m (metro linear) de tubulação executada, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido.
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do eletroduto especificado, inclusive eventuais perdas de corte e as respectivas conexões, buchas e arruelas, bem como a abertura e fechamento de rasgos em paredes, quando se tratar de tubulação embutida, ou a escavação e reaterro de valas com profundidade média de até 0,60m, quando se tratar de tubulação enterrada, ou ainda sua fixação por meio de grampos e/ou presilhas, quando se tratar de tubulação aparente.

10. ACESSIBILIDADE
10.1.1 – EDIF - 13.02.43 - PISO PODOTÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) EM BORRACHA SINT. ASSENTES COM COLA.
O serviço será pago por m² (metro quadrado) de chapas de borracha sintética aplicadas, considerando-se a área de piso efetivamente revestida, incluídas as soleiras e descontada todas as interferências.
O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação das chapas de borracha sintética especificadas, assentes com cola de contato apropriada, inclusive a referida cola e a argamassa de regularização da base.

10.1.2 – EDIF - 17.05.21 - BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80CM – BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM

10.1.3 – EDIF - 17.05.20 - BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45CM – BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM
O serviço será pago por un (unidade) de tubo de aço instalado, considerando-se o comprimento horizontal e descontado o embutimento na parede.
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do tubo especificado, inclusive o chumbamento em parede, bem como o anel de acabamento em aço inox junto à parede, conforme detalhe de projeto.

10.1.4 – SINAPI – 99855 – CORRIMÃO SIMPLES, DIAMETRO EXTERNO = 1 ½”, EM AÇO GALVANIZADO AF_04/2019 _P
O serviço será pago por m (metro linear) de corrimão instalado.
O custo unitário remunera o fornecimento do corrimão e a mão de obra de instalação. Remunera também a pintura de proteção em duas mãos de tinta à base de cromato de zinco e de acabamento em esmalte sintético.

11 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

11.1.1 – SINAPI-I – 10527 - LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M

O serviço será pago por mxmês (metro por mês), considerando-se como fração mínima o dia de andaime montado, pago no projeto, considerando a projeção vertical do andaime na parede. O tempo será contado durante o período de utilização do andaime, sem contar o tempo de montagem e desmontagem, a critério da fiscalização.

Os custos unitários remuneram o fornecimento de todas as peças e acessórios, tirantes, encunhamentos, contraventamentos, ancoragens, estaiamentos e bases necessárias; e a elaboração do projeto executivo.

11.1.2 – CPOS – 02.06.040 – LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA, COM ALTURA APROXIMADA DE 20M, CAPACIDADE DE CARGA DE 227KG, DIESEL

O serviço será pago por unxmês (unidade por mês), de plataforma elevatória articulada.

O custo unitário remunera o fornecimento da plataforma elevatória articulada, incluso frete ida e volta, manutenção do equipamento e combustível para operação.